

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A

CNPJ/MF nº 29.884.545/0001-90

A **ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 15.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2022, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 19 de agosto de 2022, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

| | |
|--|--|
| Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada | <p>- ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.: Contratante.</p> <p>- ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.: Contratada, acionista majoritária da Concessionária.</p> |
| Objeto do Contrato | O Contrato de prestação de serviços possui como objeto serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade da CONTRATANTE, objeto da delegação dos serviços rodoviários formalizada no Contrato de Concessão SETOP nº 04/2018, conforme as especificações dos projetos inseridos no Anexo 1, além da prestação de serviços na gestão, estudos, desenvolvimento e melhoria contínua dos projetos de inovação, assegurando as melhores práticas de gestão, elaboração e execução. |
| Prazo da Contratação | Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023 |
| Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação | <p>Valor total do Contrato: R\$4.536.658,92 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).</p> <p>Os valores fixados abrangem todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais) e sociais, bem como contribuições (especiais ou não), que incidam ou que venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto. A remuneração abrange, ainda, estada, alimentação e transporte dos funcionários da Contratada que eventualmente sejam alocados para a consecução das atividades objeto do contrato, exceto quando houver prévia e expressa autorização da Contratante para realização de gastos neste sentido, bem como a devida comprovação destas despesas.</p> |
| Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado | A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações). |

Niterói, 13 de janeiro de 2023.

Julio Cezar Moreira de Amorim
 Diretor Superintendente
invest@ecorodovias.com.br
<https://ri.ecorodovias.com.br/>